



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

LEI N° 031/2008

Dispõe sobre a criação a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
– MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Senador La Rocque-MA., órgão vinculado à estrutura do Município e subordinada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

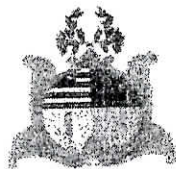
Art. 2º. Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito (especial suplementar) de R\$ 30.00000 (trinta mil reais), destinado às despesas de instalação, manutenção e aquisição de material e ampliação do acervo para a biblioteca.

Art. 3º. Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, EM 28 DE MARÇO DE 2008.


JOÃO ALVES ALENCAR
PREFEITO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

LEI MUNICIPAL Nº 030/2008

Ementa: altera o artigo 31 de Lei Municipal nº 009/2006 e altera o anexo I da Lei Municipal nº 021/2008 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 31 da Lei Municipal nº 009/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. Na qualidade de membros eleitos para o exercício de mandato no Conselho Tutelar, os Conselheiros não serão funcionários públicos do quadro da Administração municipal e receberão remuneração prevista em lei.

Art. 2º. A remuneração do Conselheiro Tutelar passa à integrar a estrutura administrativa do Município, passando o anexo I da Lei Municipal nº 021/2007, de 19 de abril de 2007 a contemplar cinco cargos de conselheiros com salário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, EM 28 DE MARÇO DE 2008.


JOÃO ALVES ALENCAR
PREFEITO